



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5/1964

ANO 1964 · DATA 15/07/1964 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 1964

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 51/C/64, que se refere ao processo nº 149 de 1964, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao sr. vereador ANTONIO OLYNTHO DE OLIVEIRA FERREIRA, uma licença pelo prazo de noventa (90) dias, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 51/C/64, que se refere ao processo nº 149 de 1964.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1964.

Azis José Abdo

Presidente

Fleury Angelo Cecchini

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 15 de julho de 1964.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria